



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO para que seja enviado ofício à Secretaria de Educação, solicitando explicações sobre a falta de professor(a) fixo(a) na classe especial dos alunos portadores de "Transtorno do Espectro Autista - TEA", na Creche Professora Yonne Cintra de Souza.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

Nos termos do art. 58, XVII, da Lei Orgânica do Município de Santo André, apresento este **"Requerimento de Informações"** para que seja enviado ofício à Secretaria de Educação, solicitando **explicações sobre a falta de professor(a) fixo(a) na classe especial dos alunos portadores de "Transtorno do Espectro Autista - TEA", na Creche Professora Yonne Cintra de Souza**, localizada na Rua Kasato Maru, Bairro Silveira, CEP 09110-070.

A presente propositura tem por objetivo atender à solicitação de Mônica Teresa Ferreira Soares, que possui o filho Yuri Soares Gomes regularmente matriculado no período vespertino da instituição.

Segundo relato da munícipe, a professora titular está licenciada e há um rodízio de profissionais que estão em substituição. Sem um professor fixo, o aprendizado das crianças com necessidades especiais fica comprometido, já que os alunos não conseguem criar um vínculo e não se adaptam com essa rotatividade dos substitutos.

Com essa situação, o aprendizado do aluno Yuri Soares Gomes fica muito prejudicado, já que ele necessita de atenção especial em ambiente escolar (conforme consta em declaração médica).





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Importante destacar que a Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a **política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista**, determina que em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular **terá direito a acompanhante especializado**.

No município de Santo André, a lei ordinária 9.723, de 20 de julho de 2015, que dispõe sobre o “Plano Municipal de Educação 2015-2025”, apresenta a seguinte meta:

*“Meta 4 - Universalizar, para a população a partir de 0 (zero) ano, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento/**transtorno do espectro autista** e altas habilidades ou superdotação, o **acesso à educação básica e ensino superior na rede regular de ensino pública e/ou privada**, com a garantia de sistema educacional inclusivo e atendimento educacional especializado, em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, submetidos a critérios rigorosos de conveniamento, que levem em consideração a perspectiva educacional inclusiva.” (grifos nossos)*

Assim, a munícipe Mônica solicita um acompanhante especializado para o filho Yuri.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, ouvido o douto plenário, seja expedido ofício à secretaria de saúde, solicitando explicações sobre o problema relatado.

1) Cleide Bauab Eid Bochixio - Secretária Secretaria de Saúde

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 7 de junho de 2022.

Ver. Carlos Ferreira
VEREADOR

